



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 531/2009

## DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais expressão legítima da democracia representativa, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido um reajuste de 6.30% ( seis ponto trinta por cento ) sobre os vencimentos e subsídios auferidos pelos servidores municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e legislativo, pensionista e plantonista:


Parágrafo Único- O menor vencimento pago pelo município aos funcionários contidos no **CAPUT** deste artigo passa a ser o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o quadro permanente da prefeitura, contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no **ANEXO I** que integra a presente Lei;

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Guiricema, 02 de março de 2009

  
Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal

Publicado em 02/03/09 por 30  
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de  
Guiricema, conforme estabelecido em  
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997  
MR Barcimento 501  
Funcionário (a) Responsável - Matrícula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

#### — CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	465,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	22	CE-02	466,47
Atendente de Consultório Dentário/ PSF	4	CE-02	466,47
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	466,47
Agente Fazendário	5	CE-03	545,98
Arquivista	1	CE-03	545,98
Assistente Administrativo	5	CE-03	545,98
Assistente Educacional	8	CE-03	545,98
Assistente de Serviços	10	CE-03	545,98
Fiscal Municipal	1	CE-03	545,98
Professor Municipal	37	CE-03	545,98
Armador	1	CE-04	685,69
Assistente de Tributação	1	CE-04	685,69
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	685,69
Eletricista	1	CE-04	685,69
Motorista	23	CE-04	685,69
Operador de Máquina	2	CE-04	685,69
Pedreiro	6	CE-04	685,69
Operador de Máquina Especial	3	CE-05	1.115,24
Eletricista de Veículos Automotores	1	CE-05	1.115,24
Mecânico	2	CE-05	1.115,24
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	1.115,24
Coordenador do SIAT	1	CE-05	1.115,24
Assistente Social	1	CE-06	1.240,74
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1.240,74
Engenheiro	1	CE-06	1.240,74
Especialista em Educação	2	CE-06	1.240,74
Farmacêutico	1	CE-06	1.240,74
Bioquímico	1	CE-06	1.240,74
Médico Especialista	3	CE-06	1.240,74
Odontólogo	2	CE-06	1.240,74
Psicólogo	1	CE-06	1.240,74
Contador	1	CE-06	1.240,74
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2.613,91
Médico Veterinário	1	CE-07	2.613,91
Odontólogo /PSF	3	CE-07	2.613,91
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	4.182,26

  
**Antônio Vaz de Melo**  
Prefeito Municipal

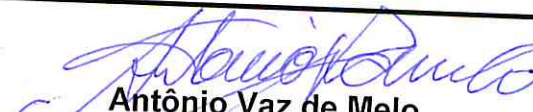


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## — CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Encarregado de Controle	2	CC-01	465,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	673,80
Assessor Financeiro	1	CC-02	673,80
Chefe de Setor	4	CC-02	673,80
Diretor de Departamento	3	CC-03	1.277,89
Assessor de Controle Interno	1	CC-04	1.598,75
Chefe de Gabinete do Executivo	1	CC-04	1.598,75
Assessor Jurídico	2	CC-05	3.485,22

  
**Antônio Vaz de Melo**  
Prefeito Municipal